



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

L E I nº 704 / '76
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA ÁREA DE TERRAS AO MINISTÉRIO
DO EXÉRCITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS. *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
doar, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, uma área de terreno, que
constitui o excesso encontrado onde se localizam dependên-
cias do Quartel do 17º Batalhão de Caçadores e o Forte
Junqueira, com a superfície de 33.510,84m² (TRINTA E
TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E OITENTA E
QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º A área de terreno referida no artigo
anterior possui as seguintes confrontações:

- ao NORTE com o Rio Paraguai;
- ao SUL com a Rua Albuquerque e lotes
diversos de terceiros;
- ao NASCENTE com o Rio Paraguai;
- ao POENTE com terras pertencentes ao próprio
Ministério do Exército(17º B.C.) .

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
04 de maio de 1976.

Aurélioscaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL